SINPECPF

SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DO PLANO ESPECIAL DE CARGOS DA POLÍCIA FEDERAL

★ 20.09.2005

VALOR ADMINISTRATIVO

Edição IV - Janeiro de 2017 - O jornal que coloca o servidor administrativo da PF em primeiro lugar!

ANO NOVO, NOVOS PLANOS

Diretoria faz balanço do primeiro ano de gestão e traça metas para 2017.

INCORPORAÇÃO DA GDATPF

Saiba como garantir o pagamento integral da gratificação na aposentadoria

INFORME JURÍDICO

Fique por dentro dos andamentos das principais ações judiciais do sindicato

EDITORIAL

Éder Fernando da Silva
Presidente do SINPECPF

Atenção colega administrativo aposentado e pensionista: o Valor Administrativo está de volta, cheio de conteúdo pensado para você!

Decidimos retomar a produção do informativo por entender que nem todos os colegas estão familiarizados com a Internet. Assim, é nossa responsabilidade garantir o acesso às informações do sindicato também para quem não acessa nosso site diariamente.

Nosso projeto é que o informativo seja trimestral, trazendo sempre notícias que resumem os trabalhos do sindicato e que são de interesse direto do nosso público alvo.

Nesta primeira edição, concedo entrevista para a equipe de comunicação do sindicato e falo sobre o primeiro ano de gestão da atual diretoria e também sobre os planos para 2017.

Também falamos sobre a incorporação da GDATPF na aposentadoria, conquista para lá de importante, mas que só pode ser efetivada se você encaminhar termo optando pela incorporação para o setor de recursos humanos da Polícia Federal.

Aproveito para lembrar que o sindicato está sempre pronto para atendê-lo. Entre em contato conosco, seja por e-mail, telefone ou pela Fan Page do Facebook. E se você não estiver filiado, repense essa decisão! Tenho certeza de que o SINPECPF pode fazer muito por você!

EXPEDIENTE

SINPECPF SAUS Quadra 04 - Lote 09/10 Edifício Victoria Office Tower, Salas 403/406, Brasília DF,
CEP 70070-938 Fones: 0800-644-1178 e (61) 9172-2458

Impressão: Gráfica Brasília Tiragem: 2 mil exemplares

EQUIPE EDITORIAL

Presidente: Éder Fernando da Silva
Diretora de Comunicação: Fabiana Martins
Jornalista Reponsável: Luis Felipe Silva/Reg. Prof. 7049/DF
Projeto Gráfico: Luis Felipe Silva
Contato: comunicacao@sinpecpf.org.br

VOCÊ SABIA? — INCORPORAÇÃO DA GDATPF NA APOSENTADORIA DEPENDE DE TERMO DE OPÇÃO

Uma das maiores injustiças cometidas contra os administrativos da PF é o pagamento diferenciado da gratificação de desempenho entre servidores ativos e aposentados. Fruto de acordo entre o SINPECPF e o Governo Federal, a Lei nº. 13.327/2016 chega para resolver parcialmente o problema. Parte dos servidores poderá agora incorporar a gratificação na aposentadoria, mas antes terão de assinar termo de opção pela nova regra.

O modelo do termo de opção já está disponível na Polícia Federal. Quem ainda não se aposentou deverá apresentá-lo junto ao requerimento de aposentadoria, ou, em caso de falecimento do servidor em atividade, no momento do requerimento de pensão.

O prazo de apresentação do requerimento para quem já está aposentado e para quem já é pensionista vai até o dia 31 de outubro de 2018. O documento deve ser apresentado no setor de Recursos Humanos. Contudo, é importante lembrar que o acordo produzirá efeitos financeiros a partir de janeiro de 2017. Assim, quem apresentar o termo depois dessa data perderá os primeiros meses de incorporação.

Vale destacar que a nova lei trata tanto da GDATPF, recebida pela grande maioria dos servidores, quanto da GDM-PECPF, recebida por médicos e por médicos veterinários, e também da GDACE, devida a engenheiros, arquitetos, economistas, estatísticos e geólogos.

Como será a incorporação? — Atualmente, os servidores aposentados incorporam apenas 50% do valor da gratificação em seus proventos. Com o acordo, parte da categoria passará a incorporar a média da avaliação dos últimos cinco anos de serviço.

A diferença do valor da média em relação ao valor pago atualmente será incorporada em três parcelas anuais, que serão pagas em janeiro de 2017, 2018 e 2019. Cada parcela corresponderá a 1/3 do valor da diferença entre a média e o valor atual.

Dessa forma, a partir do dia 1º de janeiro de 2017 o servidor passará a receber 67% do valor referente à média dos últimos cinco anos de atividade; a partir de 1º de janeiro de 2018, esse índice sobe para 84%; e em 1º de janeiro de 2019 o valor integral da média será incorporado.

Quem será beneficiado — A nova regra acompanha o entendimento majoritário do Poder Judiciário em ações sobre a incorporação da gratificação de desempenho. Assim, serão abrangidos os servidores que se aposentaram ou irão se aposentar de acordo com as regras contidas nos artigos 3º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 2003 e do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 2005

Explicando de forma resumida, podemos dizer que a medida beneficiará os servidores que ingressaram no serviço público federal (regime estatutário) antes da promulgação da EC nº. 41 (19 de dezembro de 2003) e que tenham reunido todos os requisitos de tempo para aposentadoria com proventos integrais quando optaram pela inatividade.

Além disso, outro requisito exigido pelo Planejamento é que o servidor tenha sido avaliado por, no mínimo, 60 meses (cinco anos). Assim, o benefício só atingirá quem se aposentou após julho de 2007, data em que o primeiro ciclo de avaliação da GDATA completou cinco anos.

Quem não cumprir os requisitos exigidos continuará recebendo os 50 pontos atuais. Por conta disso, o foco do sindicato agora é obter uma mudança de regra também para estes servidores, especialmente aqueles mais antigos, que não chegaram a ser avaliados durante 60 meses. Para tanto, além de negociar com o Poder Executivo, mobilizaremos nossos advogados.

DE OLHO NO FUTURO

Diretoria faz balanço de primeiro ano de gestão e traça planos para 2017

O ano de 2016 não foi fácil para os servidores administrativos da Polícia Federal. Ávida para mostrar trabalho, a atual diretoria do sindicato iniciou seu mandato em meio a um turbilhão político — com direito a impeachment da presidente da República e uma série de medidas de corte de despesas tomadas pelo novo governo. Para piorar, o acordo salarial assinado pela diretoria anterior engessou qualquer possibilidade de pleitear aumento mais substancial para a categoria. Nunca foi tão complicado lutar pela classe.

Apesar do cenário desfavorável, o sindicato não se amedrontou. Da troca da sede (aproximando-se da categoria), ao reforço do setor jurídico (resultando no pagamento da ação da GDATA e na vitória contra o aumento abusivo da GEAP), o SINPECPF não ficou de braços cruzados. Com as contas em dia e recursos para investir, o presidente Éder Fernando da Silva promete que não será diferente em 2017. Nesta entrevista, ele faz um balanço do primeiro ano de gestão e revela alguns dos projetos para o ano que começou.

A atual diretoria iniciou mandato cercada de expectativas. Como você avalia este primeiro ano à frente do sindicato? As expectativas foram alcançadas?

Éder: Acredito que honramos a expectativa de gerir as finanças do sindicato de forma séria. Colocamos as contas em dia e pela primeira vez conseguimos poupar recursos, que agora poderemos usar para tocar novos projetos. Entendo que precisamos reforçar nossa atuação parlamentar e a capacidade de mobilização da categoria, duas frentes importantíssimas. Vamos trabalhar com afinco para atingirmos esses objetivos em 2017.

Como o sindicato espera alcançar tais objetivos?

Pela primeira vez, o sindicato passou a contar com dois diretores

licenciados para mandato classista: eu, como presidente, e o colega Cícero Radimarque, nosso diretor jurídico. Ter o Cícero à frente no trato com os advogados possibilitará que eu passe mais tempo no Congresso Nacional fazendo lobby em prol dos nossos interesses, bem como visitando os estados para reestabelecer as mobilizações locais.

Também vamos reforçar os canais de comunicação. Em 2016, avançamos muito nas redes sociais. Contudo, como muitos colegas aposentados não estão familiarizados com esse meio, decidimos retomar o jornal impresso e também trabalhar no recadastramento da base.

Mas talvez o avanço mais significativo seja nosso sistema de videoconferência. Acabamos de adquirir os equipamentos. Com eles poderemos fazer reuniões com os representantes estaduais a qualquer momento, bem como viabilizar audiências entre os advogados e os filiados, além de outras ações nesse sentido, o que nos aproximará dos colegas de fora de Brasília.

A principal bandeira do SINPECPF sempre foi a reestruturação da carreira administrativa. Quais são os projetos da diretoria para avançar nesse objetivo em 2017?

Seguimos compromissados com a reestruturação, mas entendemos que ela só acontecerá se antes regulamentarmos nossa participação nas atividades de fiscalização e de controle da Polícia Federal. Esse é o objetivo de nosso projeto de atribuições, que está no Ministério da Justiça. Trabalharemos para que ele seja encaminhado logo ao Congresso, para que nosso papel no órgão seja finalmente definido em lei. Para que isso dê certo, contamos com a mobilização dos colegas.

Isso significa que a categoria terá de participar de manifestações ao longo deste ano?

A categoria deve estar sempre pronta para lutar. Não digo que a luta se dará em forma de greve, porque os tempos são outros e este tipo de movimento não repercute mais como antigamente. Mas temos de estar preparados, e o papel da diretoria é avaliar as melhores estratégias para atingir nossos objetivos.

O sindicato encerrou 2016 conversando com diversas categorias em situação parecida com a categoria administrativa da Polícia Federal. É possível que as futuras mobilizações ocorram em conjunto com essas classes?

Sim, é possível. Diria até mais que isso: é salutar. O governo está fortalecido no Congresso e sabemos que lutar em conjunto é mais produtivo. Agora mesmo precisamos enfrentar a Reforma da Previdência (PEC 287/16), que é bastante prejudicial aos servidores. Não faz sentido entrar sozinho em uma batalha que é de todos. Além de iniciarmos as conversas com essas categorias, estamos trabalhando em conjunto com as centrais sindicais nessas lutas.

E na questão salarial? Boa parte da categoria ficou insatisfeita ao ver os policiais federais recebendo índices superiores de reajuste.

Sem dúvida foi uma injustiça. Para nos deixarem de fora, usaram como pretexto o fato de termos assinado um acordo no final de 2015, que previu aumento de 10,8% até fevereiro deste ano. Acredito que a maioria da categoria aceitou naquela época porque não queria correr o risco de perder a incorporação da gratificação de desempenho na aposentadoria, medida que começa a valer a partir desse ano. Mas nada impedia o governo de negociar algo para o futuro. Bastava a Direção-Geral bater o pé, como fez para os policiais.

Só que não desistimos. A valorização salarial é necessária, pois só com ela poderemos reter os servidores e combater o desvio de função de policiais, que é muito pior para o país do ponto de vista econômico.

Como será a relação do sindicato com a Direção-Geral da Polícia Federal em 2017?

Sempre tentamos ser parceiros, mas jamais seremos submissos. Poderíamos estar em uma situação melhor se o apoio da Direção fosse além das palavras. Por que nosso diretor-geral não foi pessoalmente negociar melhoria salarial para nossa categoria, sendo que ele fez isso para os policiais? Esse tipo de postura é o que mais revolta a nossa categoria e precisa mudar. Entendo que os primeiros passos seriam um apoio concreto nas demandas das atribuições e da valorização salarial, além da retomada da atividade física e da distribuição das novas carteiras funcionais. Vamos cobrar isso.

Pra encerrar, peço aos colegas que entrem em contato comigo para encaminhar qualquer dúvida ou sugestão. Meu e-mail é presidencia@sinpecpf.org.br.

*Informes sobre outras ações podem ser consultados em nosso site ou por telefone.

INFORME JURÍDICO

juridico@sinpecpf.org.br

Entre as principais atribuições do SINPECPF, está a defesa jurídica de seus filiados. Para garantir que essa expectativa seja atendida, o sindicato disponibiliza advogados que atuam em todos os ramos do direito, na defesa tanto dos filiados quanto de seus dependentes. Vale destacar que esse serviço de assistência jurídica pode ser requerido pelos filiados de qualquer local do país.

Neste espaço, relacionamos alguns dos principais processos coletivos em andamento:

Suspensão do reajuste da GEAP Saúde — O Poder Judiciário acatou o pedido de antecipação de tutela feito pelo SINPECPF em ação que pede a suspensão do reajuste de 2016 das mensalidades dos planos ofertados pela GEAP – Autogestão em Saúde. Com a decisão, os filiados do sindicato deixaram de arcar com os aumentos abusivos praticados pela operadora no ano passado. Com isso, as mensalidade retornaram ao valor de antes dos reajustes.

A orientação do sindicato é para que os filiados que possuam débitos em aberto junto à GEAP realizem os pagamentos. O objetivo é garantir que os filiados não sofram com um eventual cancelamento do plano, que obrigaria o sindicato a acionar a justiça para reverter o processo.

O sindicato trabalhará para que, ao final do processo, os valores pagos sejam ressarcidos, com o devido reconhecimento de que o reajuste era abusivo.

Caso você não seja filiado ou caso a GEAP não tenha respeitado a decisão judicial em seu plano, entre em contato com o sindicato para que possamos tomar as medidas cabíveis.

Incorporação do passivo dos Quintos, Décimos em VPNI — A ação pede reajuste financeiro da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) derivada de quintos ou décimos decorrentes do exercício de cargo/função comissionada entre a edição da Lei nº 9.624/98 até a publicação da MP nº 2.225-45/2001.

O SINPECPF obteve sentença que obriga a União a atualizar a VPNI e também a ressarcir os servidores pelos últimos cinco anos sem ajuste desses valores. A União recorreu e o processo está agora concluso para sentença no TRF1.

Reajuste de 15,8% para funções comissionadas e VPNI — Ação coletiva que busca o reajuste financeiro dos valores de funções e cargos comissionados e dos adicionais e vantagens pecuniárias — em especial a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) derivada de quintos ou décimos — na razão de 15,8%. O índice corresponde ao percentual concedido em 2012 para todo o serviço público federal, configurando-se assim como verdadeira revisão geral da remuneração do funcionalismo.

Ocorre que entre os requisitos de uma revisão geral está o princípio da isonomia, que garante que os reajustes ocorram sem distinção de índices entre os servidores. Desta forma, o Poder Público tinha o dever de ajustar não apenas as tabelas salariais, mas também os valores de funções e cargos comissionados e os quintos/décimos/VPNI.

Até o presente momento, o processo tramita na 7º Vara federal da Justiça Federal do Distrito Federal e já se encontra concluso para sentença.

Reajuste de 13,23% — A ação pleiteia correção salarial de 13,23% para os filiados do sindicato. Em decisão de segunda instância, o desembargador Carlos Augusto Pires Brandão, do TRF da 1ª região, acolheu recurso do sindicato e considerou que os servidores fazem jus ao reajuste, tendo em vista que, em 2003, o mesmo índice foi pago de forma geral a todos o funcionalismo sob forma de Vantagem Pecuniária Individual (VPI).

O sindicato pede também a condenação da União no pagamento dos valores atrasados, devidos em decorrência do direito reconhecido, acrescidos de correção monetária e juros, respeitada a prescrição de quinquenal.

Suspensão da reposição referente ao processo dos 84,32% — Os filiados ao

SINPECPF que receberam notificação para reposição ao erário de valores referentes ao reajuste de 84,32% podem ficar tranquilos. O sindicato obteve liminar suspendendo a cobrança em função de os valores terem sido recebidos de boa-fé pelos beneficiados. Além disso, a Justiça entende que o prazo para a cobrança prescreveu em 2000.

A decisão tem efeitos imediatos. Um recurso contra a liminar ainda pode ser interposto pela União, mas o sindicato acredita que a decisão será mantida tanto liminarmente quanto no julgamento do mérito.

É importante frisar que a decisão liminar abarca apenas os filiados do SINPECPF. Assim, sugerimos aos colegas que procedam na sua sindicalização o mais rápido possível para serem contemplados.

Auxílio Alimentação descontado entre 1996 e 2000 — Entre dezembro de 1996 e fevereiro de 2000, a Polícia Federal descontou da remuneração de seus servidores o auxílio-alimentação referente aos meses em que estes gozavam férias ou licenças remuneradas. À época, muitos filiados do sindicato ingressaram na justiça pleiteando o pagamento retroativo dos valores descontados indevidamente. A ação foi julgada procedente e o processo foi subdivido em 38 grupos, cada um com cerca de cinquenta servidores.

Até a data de fechamento desta edição, 35 grupos já tinham tido pagamento autorizado pela justiça. A lista dos servidores que tiveram os valores liberados e também a lista daqueles que necessitam apresentar termo de declaração autorizando o pagamento podem ser consultadas no site do SINPECPF. Apenas três processos ainda aguardam a liberação do pagamento pelo Tribunal.

Ressarcimento de descontos previdenciários indevidos — Em acórdão publicado no início do mês, o TRT considerou irregular a cobrança de contribuição previdenciária (PSSS) sobre uma série de benefícios de caráter indenizatório pagos aos servidores do PECPF. A decisão é de segunda instância e a União ainda pode recorrer dela no Supremo Tribunal Federal (STF).

A tese do SINPECPF sustenta que não pode haver cobrança previdenciária sobre parcelas que não serão incorporadas pelos servidores na aposentadoria, afinal, o objetivo de contribuir com a previdência é exatamente assegurar a aposentadoria futura.

Assim, com a decisão do TRF, os filiados do sindicato deixam de pagar contribuição previdenciária sobre as seguintes parcelas: diárias em viagem; adicional de terço de férias; adicional de horas extras; adicional noturno; verba resultante de conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada; auxílio-funeral; auxílio-natalidade; adicionais de periculosidade, insalubridade, pelo exercício de atividade penosa e por sobreaviso.

Os filiados que sofreram desconto previdenciário em alguma dessas parcelas após a data de impetração do Mandado de Segurança pelo SINPECPF (10/07/2008) poderão agora ser resarcidos.

Vale esclarecer que os advogados do sindicato também relacionaram neste Mandado de Segurança a Gratificação de Desempenho (GDATPF), afinal, ela não é totalmente incorporada na aposentadoria, embora a contribuição previdenciária seja calculada sobre o valor total. Contudo, o Judiciário entendeu que a GDATPF possui caráter remuneratório, devendo assim ter o caso avaliado separadamente.

COMO FAÇO PARA REQUERER O AUXÍLIO?

O serviço de assistência jurídica é facultado a todos os filiados do SINPECPF de qualquer lugar do Brasil.

Para solicitar a assistência jurídica o filiado tem de entrar em contato com o sindicato pelo e-mail *juridico@sinpecpf.org.br* ou pelo fone 0800-644-1178.

Nossos funcionários irão explicar como cada filiado deverá proceder para obter atendimento dos advogados contratados pelo sindicato.

Assim que os advogados recebem as demandas do SINPECPF, eles entram em contato com o filiado para informar como a defesa será feita.

A assistência abrange filiados e dependentes relacionados nos assentamentos funcionais da Polícia Federal.

Atualmente o SINPECPF mantém contrato com o escritório Ibaneis Rocha, situado em Brasília e que mantém equipe de advogados especializados em diversas áreas do Direito, atuando em todo o país, conforme sua necessidade, exceto crimes de alto dano.

Em caso de dúvidas, entre em contato com o sindicato. Temos funcionários especializados em direito prontos para atendê-lo.

NOSSA FORÇA DEPENDE DA NOSSA UNIÃO!

FILIE-SE

SINPECPF

SAUS QUADRA 04 - LOTE 09/10 EDIFÍCIO VICTORIA OFFICE TOWER, SALAS 403/405, BRASÍLIA DF, CEP 70070-938